

### RECURSO LICITAÇÃO 20 2023



**De** <kamila@terraplanagemkurchaki.com.br>  
**Para** 'Licitações e Contratos' <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>  
**Data** 04-03-2024 09:31

 Recurso 20-2023 ass.pdf (~974 KB)

Bom dia

Segue recurso, aguardo confirmação de recebimento

Atenciosamente,

**Kamila Paola Stachuk**  
**Terraplanagem Kurchaki**  
Fone: +55 (47) 3434-3395





TOMELIN ADVOCACIA

OAB/SC 7.529

**ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A)  
CONTRARRAZÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

**PROCESSO: 172/2023**

**RECORRENTE: KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**

**KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 10.985.639/001-27, com sede na Rodovia A 280 A, 6777, Sala 214, Box 87, bairro Itinga, em Araquari/SC, CEP: 89.245-000, neste ato, representada por seu sócio administrador NILZO MARCELINO KURCHAKI, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 791.640.649-72, vem, perante à Vossa Excelência, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face à decisão que habilitou a empresa **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA** na concorrência nº 20/2023

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Denota-se que em razão da Ata de Sessão Pública para Abertura de Envelope de Habilitação, 05/02/2024 abrindo o prazo para apresentação de Recursos serem enviados através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia 04/03/2024 em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30.

Diante do exposto, o presente Recurso Administrativo é tempestivo, nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.66/1993.

**2. DAS RAZÕES DO RECURSO**

A empresa licitante **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA** restou como 1ª colocada na concorrência nº 20/2023, porém tal colocação merece reversão, uma vez que a referida licitante não cumpriu com o edital licitatório.

A empresa Licitante restou classificada em 1º lugar, não apresentou a planilha de composição conforme edital, apresentando divergência da planilha orçamentária, vejamos:

**ITEM 8.1.3 DO EDITAL – Planilha de composições**



## TOMELIN ADVOCACIA

OAB/SC 7.529

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2):

**8.1.** As propostas de preços dos proponentes deverão ser entregues em original, em 01 (uma) via digitada, devendo ser assinada, rubricada e numerada em todas as folhas, sem emendas e rasuras, devidamente identificadas, devendo constar:

**8.1.1.** O ANEXO I - Formulário de Apresentação de Proposta de Preço;

**8.1.2.** A Planilha Orçamentária com preços unitários e totais expressos em reais, e com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

**8.1.3.** A Planilha Orçamentária de Composições;

**8.1.4.** O Cronograma Físico-Financeiro; e

**8.1.6.** A Composição Analítica de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados na sua proposta para os Trechos I e II. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACORDÃO Nº 950/2007 - TCU – PLENÁRIO).

COMPOSIÇÃO	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UNID.		3.107,50	3.272,89
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	6,25	23,27	27,04
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	27,73	32,21
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	17,71	20,57
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8	231,78	236,66
SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	8	63,83	68,71
SINAPI	94969	CONCRETO FCX = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,5	467,34	477,38

  

COMPOSIÇÃO	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO	M2		1,10	1,18
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,01	23,27	27,04
SINAPI-I	244	ALIBILAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,02	10,46	12,15
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,07	9,32	9,32
SINAPI-I	7247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,01	2,25	2,25

  

COMPOSIÇÃO	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2		18,25	19,14
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	16,17	16,78
SINAPI	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	146,55	150,49
SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,08	61,59	65,53



# TOMELIN ADVOCACIA

OAB/SC 7.529

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)
1. AVENIDA PEROLA DO ATLANTICO T-01								
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIVADA, DE '2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	220,00	BDI 2	247,06
1.1.2.	Composição	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UNID.	1,00	2880,14	BDI 1	3488,14
1.1.3.	SICRO	5501701	Destacamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	27,00	33,91	BDI 1	41,06
1.1.4.	SICRO	5501702	Destacamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	1,00	84,77	BDI 1	102,67
1.1.5.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	992,66	18,84	BDI 1	20,40
1.1.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	238,24	2,18	BDI 1	2,64
1.1.7.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO	M2	4.399,70	1,04	BDI 1	1,26

Ainda, há divergência no valor total (Valor unitário com BDI X quantidade), vejamos:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. AVENIDA PEROLA DO ATLANTICO T-01									1.087.438,17
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									31.822,92
1.1.1.	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIVADA, DE '2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	220,00	BDI 2	247,06	711,59
1.1.2.	Composição	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UNID.	1,00	2880,14	BDI 1	3488,14	3488,14
1.1.3.	SICRO	5501701	Destacamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	27,00	33,91	BDI 1	41,06	1108,73
1.1.4.	SICRO	5501702	Destacamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	un	1,00	84,77	BDI 1	102,67	102,67
1.1.5.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	992,66	18,84	BDI 1	20,40	20249,07
1.1.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	238,24	2,18	BDI 1	2,64	629,69
1.1.7.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO	M2	4.399,70	1,04	BDI 1	1,26	5533,09

Vejamos a somatória correta:

$$\text{ITEM 1.1.3} = R\$ 41,06 \times 27 = R\$ 1.108,62$$

$$\text{ITEM 1.1.5} = R\$ 20,40 \times 992,66 = R\$ 20.250,26$$

$$\text{ITEM 1.1.7} = R\$ 1,26 \times 4399,70 = R\$ 5.543,62$$

1.2. TERRAPLENAGEM									78.558,41
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100PLÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	2.585,53	14,13	BDI 1	17,12	44254,54
1.2.2.	SINAPI	100006	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,51	8,58	BDI 1	7,87	20,01
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.882,37	2,76	BDI 1	3,35	29724,95
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	10,93	10,87	BDI 1	12,92	141,18
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.574,80	1,42	BDI 1	1,72	4417,72

Vejamos a somatória correta:



TOMELIN ADVOCACIA

OAB/SC 7.529

**ITEM 1.2.1** = R\$ 17,12 X 2585,53 = R\$ 44.264,27

**ITEM 1.2.3** = R\$ 3,35 X 8882,37 = R\$ 29.755,94

**ITEM 1.2.5** = R\$ 1,72 X 2574,60 = R\$ 4.428,31

Portanto, diante do flagrante descumprimento do instrumento convocatório, as empresas licitantes não podem apresentar documentação que não cumpram os requisitos estabelecidos pelo edital da licitação.

### **3. DO DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Adiante, é notório que o Edital do certame licitatório constitui lei interna entre as partes, e disciplina todo processo de licitação, sendo que deve ser observado, respeitado e cumprido.

Dito isto, a Lei nº. 14.133/21, define como princípio basilar da licitação a vinculação ao Edital, ou seja, todas as partes devem agir de acordo com o disposto no Edital do certame licitatório, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) **[grifo]**

A Jurisprudência mantém o entendimento da obrigatoriedade do cumprimento do Edital por parte da Administração Pública e dos licitantes, vejamos:

*APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - IMPETRANTE INABILITADA POR NÃO TER APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL - ORDEM DENEGADA NA ORIGEM - ALEGADO ERRO NO SISTEMA NÃO COMPROVADO - DADOS NÃO INSERIDOS NO SICAF - PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO EVIDENCIADO - RECURSO IMPROVIDO **A Administração Pública e os licitantes estão vinculados aos termos do instrumento convocatório**, que deve servir de elo inquebrantável entre as partes a fim de garantir tratamento isonômico entre*



TOMELIN ADVOCACIA

OAB/SC 7.529

*os participantes do certame e, para além disso, a lisura do processo como um todo. Transborda daí que o prazo para apresentação de documentos comprobatórios de qualificação técnica não é maleável à vontade dos concorrentes. (TJSC, Apelação n. 5011138-49.2019.8.24.0039, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Roberto Lepper, Quarta Câmara de Direito Público, j. 21-07-2022) **[grifo]***

Além do descumprimento do Edital 09/2023, a Lei de Licitações é clara quanto a possibilidade de desclassificação de licitante que descumpre o Edital licitatório, vejamos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

V - Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Posto isto, resta evidenciado o descumprimento do Edital 20/2023, devendo o presente Recurso Administrativo ser conhecido em respeito ao descumprido ao item **8.1.3**.

#### **4. DOS REQUERIMENTOS**

Posto isto, requer:

- a) O recebimento do presente recurso, vez que perfeitamente tempestivo nos termos do art. 109, I da Lei 8.66/1993;
- b) A total procedência do recurso, bem como a reforma da decisão que habilitou a empresa Recorrente **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA** ao Processo Licitatório nº 20/2023

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Joinville, 01 de março de 2024

---

**KURCHAKI COMÉRCIO, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS  
LTDA**

CNPJ 10.985.639/0001-27  
NILZO MARCELINO KURCHAKI  
Sócio Administrador